



Proc. Administrativo 15.348/2023

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Alana S.

Data: 30/10/2023 às 12:54:18

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM-NTSE

CT 583-2023 PARA INFORMES

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

SIM

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

062-2023

Prestador*:

MIRANDA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

Número do Contrato*:

583-2023

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

13.168.223/0001-04

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—

Luciana Dos Santos Soares

COORDENADOR SEAD

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Anexos:

CONTRATO_583_2023.pdf

C_ESTADUAL.pdf

C_FEDERAL.pdf

C_FGTS.pdf
C_MUNICIPAL.pdf
C_TRABALHISTA.pdf
EMPENHO.pdf
PUBLICACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 583-2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E EMPRESA MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Antônio Pedro, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.353.945/0001-25, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. WANK REMY DE SENA MEDRADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.451.265-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Lídio Coelho Lima, nº 08 – centro – Itagibá – BA, CEP 45.585-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.168.223/0001-04, neste ato legalmente representada pelo Sr. RAMON DE JESUS MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 962817660, expedida pelo(a) órgão SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.853.335-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com Processo Licitatório nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação Orçamentária da Secretaria, conforme abaixo descrito:

UNIDADE: 0707001

AÇÃO: 2043

ELEMENTO: 33.90.39

FONTE: 15000000; 15001001; 1540000; 1550000; 1553000; 1571000; 15760000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	9909903435 - CAR005VAMUNI/POVCADO DO RODEADOURO/PAU FERRO / BAIXA DO UMBUZEIRO /LAGOA SECA / LAGOA DO SALITRE/4,98/21,62/26,60 KM/Van	custo variável	R\$ 867,85	10	mês	
16	9909903436 - CAR006MAMUNI/HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS/5,64/50,76/56,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 108.088,87
		custo variável	R\$ 1.878,80	10	mês	
17	9909903437 - CAR007VAMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/MARRUÁ/ GOIABEIRA I/ PASSAGEM DO SARGENTO/5,64/50,76/56,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 108.088,87
		custo variável	R\$ 1.878,80	10	mês	
18	9909903438 - CAR008VAMUNI/SEDE/DR.HUMBERTO/MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ DOM JOSÉ RODRIGUES/1,92/67,48/69,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 140.841,82
		custo variável	R\$ 5.704,94	10	mês	
19	9909903439 - CAR009NAEST/PRAIA DO RODEADOURO, VILA NOVA FÉ, JOÃO PAULO II/1,92/46,08/48,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 105.517,28
		custo variável	R\$ 1.621,64	10	mês	
20	9909903439 - CAR009NAEST/PRAIA DO RODEADOURO, VILA NOVA FÉ, JOÃO PAULO II/1,92/46,08/48,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 100.348,92
		custo variável	R\$ 1.104,81	10	mês	
21	9909903440 - CAR010NAES RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/RESIDENCIAL MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/MALHADA DA AREIA	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 102.635,65
		custo variável	R\$ 1.333,48	10	mês	
22	9909903442 - CAR012MAMUNI/RESIDENCIAL PRAIA DO RODEADOURO/ RESIDENCIAL BRISA DA SERRA/ PARQUE RESIDENCIAL/ ANTONIO GUILHERMINO/ TABULEIRO/ CASTELO BRANCO/ MALHADA DA AREIA/13,00/62,60/75,60 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 143.855,81
		custo variável	R\$ 5.006,34	10	mês	
23	9909903443 - CAR013MAMUNI/FAZ. SACABRETÓ/POÇO DE PEDRA/POÇO DO ANGICO/FAZ. SANTA TEREZINHA/PEDRA DO MEIO/PROJETO SALITRE 0,00/63,20/63,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 116.511,27
		custo variável	R\$ 3.320,91	10	mês	
24	9909903443 - CAR013MAMUNI/FAZ. SACABRETÓ/POÇO DE PEDRA/POÇO DO ANGICO/FAZ. SANTA TEREZINHA/PEDRA DO MEIO/PROJETO SALITRE 0,00/63,20/63,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 106.947,90
		custo variável	R\$ 2.364,57	10	mês	
25	9909903444 - CAR014MAMUNI/PROJETO SALITRE/0,00/45,00/45,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 104.645,40
		custo variável	R\$ 1.534,46	10	mês	
26	9909903445 - CAR015VAMUNI/QUINTO, LAGOA DO BOI, FAZ. JUÁ/ANGICO/0,00/45,00/45,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 100.728,60
		custo variável	R\$ 1.697,64	10	mês	
27	13927 - CAR016MAEST/FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO/42,00/0,00/42,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 111.256,67
		custo variável	R\$ 2.795,45	10	mês	
28	9909903447 - ITA001MAMUNI/UPA/CASTELO BRANCO/ALTO DO CRUZEIRO/TERMINAL/CESTA DO POVO/SOTE/MERCADINHO BOM PREÇO/TABULEIRO/VILA SANTA INÊS/NH1/NH2/0,00/53,20/53,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 107.263,17
		custo variável	R\$ 2.396,10	10	mês	
29	9909903448 - ITA002VAMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO/0,00/45,60/45,60 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 128.964,05
		custo variável	R\$ 4.517,17	10	mês	
30	9909903449 - ITA003VAEST/CACIMBA DA TORRE/CARAÍBEIRA I (CASA DE VADINHO)/ CARAÍBEIRA II (CASA DE LOUDES)/BOA SORTE/PEDREIRA/SACO DA MINA/SÍTIO BELO JARDIM/MINA/OLHO D'AGUA/BARRA GRANDE/NH3/0,00/54,60/54,60 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 107.918,90
		custo variável	R\$ 1.861,81	10	mês	
31		custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 184.725,42

U.S. J.

A. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

48	9909903468 - ITA021IAMUNI/FAZENDA CHUPILA/ SILVIO MEDEIROS/ CHAPADÃO/ VILA MADALENA/ JAZIDA 7/31,00/81,90/112,90 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 125.359,23
		custo variável	R\$ 3.605,84	10	mês	
49	9909903469 - ITA022IAMUNI/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII/0,00/85,40/85,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 128.176,48
		custo variável	R\$ 4.487,43	10	mês	
50	9909903470 - ITA023MAMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/JOÃO PAULO II/0,00/62,00/62,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 110.442,23
		custo variável	R\$ 2.114,14	10	mês	
51	9909903471 - ITA024VAMUNI/RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/0,00/40,00/40,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 102.940,45
		custo variável	R\$ 1.363,96	10	mês	
52	9909903472 - ITA025IAMUNI/ILHA DE NOSSA SENHORA/JARDIM UNIVERSITÁRIO/8,60/30,94/39,54 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 114.862,70
		custo variável	R\$ 3.107,03	10	mês	
53	9909903473 - ITA026NAEST/RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES 7,26/1,94/9,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 90.017,65
		custo variável	R\$ 622,53	10	mês	
54	9909903474 - ITA027IAMUNI - V1/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/ANTÔNIO GUILHERMINO/0,00/17,68/17,68 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 98.419,40
		custo variável	R\$ 1.462,70	10	mês	
55	9909903476 - ITA027IAMUNI - V2/PRAIA DO RODEADOURO/JOÃO PAULO II/1,42/16,26/17,68 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 92.420,14
		custo variável	R\$ 911,79	10	mês	
56	9909903475 - ITA027IAMUNI - V2/PRAIA DO RODEADOURO/JOÃO PAULO II/17,68 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 92.420,14
		custo variável	R\$ 911,79	10	mês	
57	9909903477 - ITA027IAMUNI - V4/POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 1,42 16,26 17,68 KM Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 98.148,29
		custo variável	R\$ 1.435,59	10	mês	
58	9909903478 - ITA027IAMUNI - V5/FAZ. CADEIRÃO DO TIBÉIRO/FAZ. BANGUÊ/ BARRA DO ANGICO/ LAGOA DO MEIO/ LAGOINHA 1,42 16,26 17,68KM Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 98.148,29
		custo variável	R\$ 1.435,59	10	mês	
59	9909903479 - ITA028NAEST/MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, PURA FRUTA, DONA WANDA, QUIPÁ/17,60/104,60/122,20KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 129.584,88
		custo variável	R\$ 4.028,40	10	mês	
60	9909903480 - ITA029VAMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/JOÃO PAULO II/10,80/48,20/59,00KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 108.569,41
		custo variável	R\$ 1.926,86	10	mês	
61	9909903481 - ITA030VAEST/RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/ MAIRÍ/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/10,20/93,80/104,00KM/ Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 136.713,19
		custo variável	R\$ 5.341,10	10	mês	
62	9909903482 - ITA031IAMUNI/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO/29,80/51,00/80,80KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 122.145,82
		custo variável	R\$ 3.884,36	10	mês	
63	9909903483 - ITA032NAEST/PRAIA DO RODEADOURO/JOÃO PAULO II/31,32/2,48/33,80KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 98.361,74
		custo variável	R\$ 906,09	10	mês	
64	9909903484 - ITA033MAMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/ANTÔNIO GUILHERMINO/21,40/57,80/79,20KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 122.323,67
		custo variável	R\$ 3.902,15	10	mês	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

65	9909903485 - ITA034NAEST/LOTE 137 (LOTE DE AFONSO)/LOTE 64/LOTE 125/LOTE 1/LOTE DE SEU MANEL/LOTE 58 (CASSIANO)/CANAL 240 LOTE 615/LOTE 42 (VIEIRA)/LOTE 67 (ANTONIO LOPES)/LOTE 211 (MANOEL DAS CARROÇA)/LOTE EDUARDO BORGES (SAL)/LOTE 615 (PENTECOSTE)/LOTE 611 (JEAN LUCK)/LOTE 210 (SERROTE)/LOTE 608 (RAIMUNDO ANTONIO) (LOTE RAIMUNDO DE LINO)/SEDE DO DISTRITO DE MANICÓBA / VILA SANTA INÊS/21,40/43,60/65,00KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 109.781,23
		custo variável	R\$ 2.048,04	10	mês	
66	9909903486 - ITA035IAMUNI/AS CASINHAS/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/ CACHUEIRINHA/ CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/LOTE BERGE MUDAS/NH2/0,00/40,40/40,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 104.530,78
		custo variável	R\$ 2.122,86	10	mês	
67	9909903487 - ITA036MPMUNI/PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/JOÃO PAULO II/157,44/1,96/159,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 185.608,74
		custo variável	R\$ 10.181,64	10	mês	
68	9909903488 - ITA037VPMUNI/RESIDENCIAL MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ANTÔNIO CONSELHEIRO/ARGEMIRO/163,20/0,00/163,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 187.652,86
		custo variável	R\$ 10.386,05	10	mês	
69	9909903489 - ITA038VPMUNI/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/TABULEIRO/CEASA/SÃO GERALDO/168,00/0,00/168,00KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.934,53	12	mês	R\$ 115.000,00
		custo variável	R\$ 3.178,56	10	mês	
70	9909903490 - ITA039IPMUNI/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ITABERABA/CEASA/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO/177,80/0,00 177,80 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 196.944,30
		custo variável	R\$ 11.315,19	10	mês	
71	9909903491 - ITA040VAMUNI/ITAPARICA/ JOÃO BEZERRA/ CURRALINHO/ MANOEL ANTÔNIO/ BOM CONSELHO/ LAGOA DO JOÃO/ PROFÍLIOS/ CERCADA PONTAL/ PONTAL/6,00/46,60/52,60 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 106.764,78
		custo variável	R\$ 1.746,39	10	mês	
72	9909903492 - ITA041MAMUNI/RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/TABULEIRO/JARDIM UNIVERSITÁRIO/0,00/40,40/40,40KM/ Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 117.216,11
		custo variável	R\$ 8.342,37	10	mês	
73	9909903493 - ITA042VAMUNI/OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/LAGOA DO ATALHO/ PERIQUITO/0,00/40,40/40,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 117.216,11
		custo variável	R\$ 8.342,37	10	mês	
74	9909903494 - ITA043NAEST/PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ITAPARICA/CERCADA/CURRALINHO / NH3 /0,00/40,40/40,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 103.076,84
		custo variável	R\$ 1.377,60	10	mês	
75	9909903495 - ITA044IAMUNI/TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I/0,00/45,00/45,00KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 104.645,40
		custo variável	R\$ 1.534,46	10	mês	
76	9909903496 - ITA045IAMUNI/LOTE DE EDIO/LOTE DE LUIZ GONZAGA/LOTE DE ZEZINHO/ LOTE DE EVALDO/LOTE DE ADRIANO/LOTE DE GALEGO/LOTE DE EVERTON/LOTE DE JOSIVALDO/LOTE DE DÃO/LOTE DE JURACIR/LOTE DE LUIZ AUGUSTO/LOTE DE JOSÉ DE MARIA 5,30/14,22/19,52 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 92.916,50
		custo variável	R\$ 961,43	10	mês	
77	9909903497 - ITA046MPMUNI/FAZENDA ITAICY/ TANQUE NOVO/ SEDE DO DISTRITO/26,40/49,60/76,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 113.138,67
		custo variável	R\$ 2.383,78	10	mês	
78	9909903498 - ITA047MAMUNI/BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA/0,00/46,20/46,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 105.054,59
		custo variável	R\$ 1.575,37	10	mês	
79	501300004 - ITA048VPMUNI DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 150,20/28,60/178,80 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 159.041,19
		custo variável	R\$ 7.573,90	10	mês	
80		custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 134.075,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	501300005 - ITA043NPMUNI RESIDENCIAL DR. HUMBERTO/MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO 146,00/19,00/165,00 KM/Van	custo variável	R\$ 4.477,46	10	mês	
81	501300006 - ITA050IPMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/ MANDACARU I 8,48/60,62/69,10 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 112.195,97
		custo variável	R\$ 2.289,51	10	mês	
82	501300007 - ITA051VPMUNI CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 0,00/68,00/68,00 KM Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 112.488,17
		custo variável	R\$ 2.318,73	10	mês	
83	501300008 - ITA052MAMUNI CASINHAS PRÓXIMO A FAZENDA DO JAPONÊS/FAZENDA RURAL/FAZENDA PAULO AFONSO/FAZENDA SANTA MARIA 0,00/36,20/36,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.644,69
		custo variável	R\$ 1.234,38	10	mês	
84	501300009 - ITA053MPMUNI TERMINAL, LAGOA DE CALU, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 95,80/0,00/95,80 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 122.024,56
		custo variável	R\$ 3.872,24	10	mês	
85	501300067 - ITA054VPMUNI TERMINAL, ESTAÇÃO DO SABER, MERCADO DO PRODUTOR, POSTO DONA ROSA 69,00/0,00/69,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 111.192,00
		custo variável	R\$ 2.788,98	10	mês	
86	501300010 - ITA055NPMUNI ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 52,00/0,00/52,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 116.885,18
		custo variável	R\$ 3.309,28	10	mês	
87	501300011 - ITA056MAEST CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 126,20/46,20/172,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 202.328,24
		custo variável	R\$ 11.853,59	10	mês	
88	501300012 - ITA061NAEST-V1 FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS /RIACHO DOS PIRES /MANOEL ANJO/ GOIABEIRA II/ GOIABEIRA I/ MARRUÁ/ CRUZ 1 0,00/9,20/9,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 91.403,72
		custo variável	R\$ 761,13	10	mês	
89	501300014 - ITA061NAEST-V2 PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA 0,00/9,20/9,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 91.402,72
		custo variável	R\$ 761,13	10	mês	
90	501300015 - ITA062MPMUNI PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA 159,40/0,00/159,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 147.731,68
		custo variável	R\$ 5.442,95	10	mês	
91	501300016 - ITA063TAEST ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO/ASSENTAMENTO ESTRELA/ ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/MULUNGU/LOTE DO JAPONÊS LUIZ/VILA SÃO FRANCISCO/ CAMPO DOS CAVALOS 190,00/0,00/190,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 161.100,20
		custo variável	R\$ 7.679,80	10	mês	
92	501300068 - ITA064MAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 0,00/29,94/29,94 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 99.510,09
		custo variável	R\$ 1.020,92	10	mês	
93	501300069 - ITA065MAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 0,00/ 189,00/ 189,00 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 240.155,86
		custo variável	R\$ 15.636,35	10	mês	
94	501300070 - ITA066TAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III/ ITABERABA/CASTELO BRANCO 0,00/ 189,00/ 189,00 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 240.155,86
		custo variável	R\$ 15.636,35	10	mês	
95	501300071 - JUN001VAMUNI LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 0,00/ 27,20/ 27,20 Km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 98.575,78
		custo variável	R\$ 927,49	10	mês	
96	501300072 - JUN002MAMUNI POVOADO DO RECANTO/FAZ. RIACHO SECO/ POAVODO DE BEBIDA/SANTA YERÊZINHA/CAMPO DOS CAVALOS 0,00/ 23,80/ 23,80 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 95.808,15
		custo variável	R\$ 1.250,59	10	mês	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

97	501300073 - JUN003VAMUNI PRAIA DO RODEADOURO, VILA NOVA FÉ, JOÃO PAULO II 8,40/32,80/41,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 116.274,24
		custo variável	R\$ 2.248,19	10	mês	
98	501300074 - JUN004NAEST LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 25,60/23,40/49,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 105.945,48
		custo variável	R\$ 2.264,33	10	mês	
99	501300075 - JUN005VAMUNI CONTORNO DO BUQUEIRÃO/JANDIRÁ/MARIA DA PAZ/ VILA NOVA/MANDACARU 2,60/53,00/55,60 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 108.055,30
		custo variável	R\$ 1.875,45	10	mês	
100	501300076 - JUN006MAMUNI ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 0,00/59,20/59,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 109.487,46
		custo variável	R\$ 2.018,66	10	mês	
101	501300077 - JUN007MAMUNI ITABERABA/ RESIDENCIAL JUAZEIRO I E II/SOL NASCENTE/ ÁREA 5/ FAZENDA ITAMARATY/FAZENDINHA 0,00/20,80/20,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 96.393,44
		custo variável	R\$ 709,26	10	mês	
102	501300078 - JUN008VAMUNI MASSAPÉ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 0,00/20,80/20,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 96.393,44
		custo variável	R\$ 709,26	10	mês	
103	501300079 - JUN009NAEST TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 0,00/15,32/15,32 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 96.466,92
		custo variável	R\$ 1.267,45	10	mês	
104	501300080 - JUN010MAMUNI SÍTIO TOME/ JARDIM PRIMAVERA/ SÍTIO FRADE 20,54/14,46/35,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 108.827,08
		custo variável	R\$ 2.503,47	10	mês	
105	501300081 - JUN011VAMUNI FAZ. SOSSÊGO/BOA SORTE/GANGORRA/ALTANEIRA/CARNAÍBA DE DENTRO/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO 15,54/14,46/30,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 105.645,08
		custo variável	R\$ 2.185,27	10	mês	
106	501300082 - JUN012VAMUNI PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 44,22/53,58/97,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 119.170,00
		custo variável	R\$ 2.986,92	10	mês	
107	501300083 - JUN013NAEST PASSAGEM DO SARGENTO/SOBRADINHO/ ASSENTAMENTO SALITRE 20,68/14,32/35,00/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 99.185,64
		custo variável	R\$ 1.588,34	10	mês	
108	501300084 - JUN014NAMUNI BALDIAÇÃO / NH4 20,68/14,32/35,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 99.608,19
		custo variável	R\$ 1.030,73	10	mês	
109	501300085 - JUN015MAMUNI BALDIAÇÃO / NH4 0,00/48,00/48,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 123.503,74
		custo variável	R\$ 3.971,14	10	mês	
110	501300086 - JUN016VAMUNI CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOVA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/ LAGOINHA 2,60/54,80/57,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 130.784,16
		custo variável	R\$ 4.699,18	10	mês	
111	501300087 - JUN017NAEST CALDEIRÃO GRANDE/LAGOA DO MEIO/BARAÚNA/PAPAGAIO/LAGOA DO JACARÉ/ÁGUA BRANCA/LAGOA DO CALDEIRÃO/CANOVA/OLIVEIRA/SAQUINHO/JUÁ/SEDE DO MUNICÍPIO 7,84/40,56/48,40 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 122.337,86
		custo variável	R\$ 3.854,55	10	mês	
112	501300088 - JUN018MAMUNI PRAIA DO RODEADOURO / BRISA DA SERRA/ JOÃO PAULO II 2,20/16,00/18,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 98.429,58
		custo variável	R\$ 1.463,72	10	mês	
113	501300089 - JUN019MAMUNI MANIÇOBA (HN1)5,70/24,50/30,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 107.689,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		custo variável	R\$ 2.389,68	10	mês	
114	501300090 - JUN020VAMUNI RESIDENCIAL DRP. HUMBERTO/ RESIDENCIAL MAIRI/ RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/DOM JOSÉ RODRIGUES 0,00/9,06/9,06 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 91.287,90
		custo variável	R\$ 749,55	10	mês	
115	501300091 - JUN021NAEST LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 2,40/30,00/32,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 100.036,08
		custo variável	R\$ 1.673,39	10	mês	
116	501300092 - JUN022NAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / LAGOA DO SALITRE 2,40/30,00/32,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 100.160,07
		custo variável	R\$ 1.085,92	10	mês	
117	501300093 - JUN023VAMUNI SACABRETO / LAGOA ESCONDIDA / PROJETO SAUTRE / LOTE 171/0,00/19,74/19,74 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 96.031,99
		custo variável	R\$ 673,11	10	mês	
118	501300094 - JUN024NAEST CAMPO DOS CAVALOS / HORTO / CURRAL NOVO / SABIÁ / LAGOA / RODEADOURO/ SEDE DO MUNICÍPIO 2,20/45,00/47,20 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 122.421,86
		custo variável	R\$ 8.862,95	10	mês	
119	501300095 - JUN025MAMUNI MASSAROCA / JUREMAL/ CARNAÍBA/ SEDE DO MUNICÍPIO 1,22/26,58/27,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 98.684,37
		custo variável	R\$ 938,35	10	mês	
120	501300096 - JUN026VAMUNI POSTO SÃO JOSÉ/NH1 1,12/28,68/29,80/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 98.825,10
		custo variável	R\$ 1.552,29	10	mês	
121	501300097 - JUN027MAMUNI SÍTIO S. FRANCISCO, CORREDOR DO CEMITÉRIA, BARREIRAS CARNAÍBA TORTA, FAZ. SÃO GONÇALO 1,64/22,16/23,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.287,36
		custo variável	R\$ 798,65	10	mês	
122	501300098 - JUN028VAMUNI GANHÃES / SEDE DO DISTRITO 1,64/23,76/25,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.832,94
		custo variável	R\$ 853,21	10	mês	
123	501300099 - JUN029VAMUNI PONTAL / GUNHÃES / SÃO JOSÉ / RIACHO DA MASSAROCA / CAMPOS / SERTÃOZINHO / BUQUEIRÃO/ SEDE DO MUNICÍPIO 0,00/4,40/34,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.030,90
		custo variável	R\$ 1.173,01	10	mês	
124	501300100 - JUN030VAMUNI SÃO FRANCISCO, FAZ. BARROS, FAZ. SÃO GONÇALO 3,24/69,96/73,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 114.006,36
		custo variável	R\$ 2.470,55	10	mês	
125	501300101 - JUN031MAMUNI LOTES NO PROJETO NH4, SÃO JOSÉ 0,00/20,00/20,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 100.338,78
		custo variável	R\$ 1.654,64	10	mês	
126	501300102 - JUN032NAEST POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA) 0,00/20,00/20,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 100.338,78
		custo variável	R\$ 1.654,64	10	mês	
127	501300103 - JUN033VAMUNI POVOADO DE EMA/PASSARINHO/TATÚ/CORREGO/VEREDA DO MEIO/NAS CASINHAS/MARGEM DO RIO ATÉ A ROÇA DA UVA VOLTANDO ATÉ O MERCADINHO DOIS IRMÃOS SEGUE ATÉ A CASA DE NEUZA DE OLAVO Á ESC. M. CORAÇÃO DE JESUS (JUREMA VERMELHA) 0,00/20,00/20,00 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 100.338,78
		custo variável	R\$ 1.654,64	10	mês	
128	501300104 - JUN034VAEST GANHÃES / SEDE DO DISTRITO 0,00/20,00/20,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 93.811,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		custo variável	R\$ 1.050,92	10	mês	
129	501300105 - JUN035MAMUNI PRAIA DO RODEADOURO/JOÃO PAULO II 4,66/10,32/14,98 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 94.042,18
		custo variável	R\$ 1.474,13	10	mês	
130	501300106 - JUN036VAMUNI POSTO FISCAL/ADUTORA/LAGES/CARNEIROS 7,38/14,82/22,20/ KM Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 94.072,51
		custo variável	R\$ 1.077,03	10	mês	
131	501300107 - JUN037VAMUNI JUAZEIRO IV, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, QUIDÉ, CODEVASF, JOÃO XXIII, MARIA GORETE 7,38/14,82/22,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 94.072,51
		custo variável	R\$ 1.077,03	10	mês	
132	501300108 - JUN038IPMUNI FAZ. CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 87,98/42,82/130,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 126.979,19
		custo variável	R\$ 1.767,83	10	mês	
133	501300109 - JUN039MPMUNI SEDE/DR.HUMBERTO/MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ DOM JOSÉ RODRIGUES 47,20/25,20/72,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 115.622,03
		custo variável	R\$ 2.231,98	10	mês	
134	501300110 - JUN040VPMUNI SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS)/SEDE DO DISTRITO 47,20/25,20/72,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 115.622,03
		custo variável	R\$ 2.231,98	10	mês	
135	501300111 - JUN041NPMUNI SEDE (TERMINAL DE ÔNIBUS)/SEDE DO DISTRITO 37,40/0,00/37,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 99.110,87
		custo variável	R\$ 981,00	10	mês	
136	501300112 - JUN042NAEST SÍTIO TOME/ SÍTIO FRADE/JARDIM PRIMAVERA/ITABERABA/ JARDIM PRIMAVERA 17,40/34,00/51,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 108.200,92
		custo variável	R\$ 1.489,87	10	mês	
137	501300113 - JUN043MAMUNI PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL 37,40/37,40/54,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 106.617,89
		custo variável	R\$ 1.731,70	10	mês	
138	501300114 - JUN044VAMUNI DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 29,20/43,00/72,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 117.699,62
		custo variável	R\$ 1.439,74	10	mês	
139	501300115 - JUN045MPMUNI RESIDENCIAL DR. HUMBERTO3, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, RESIDENCIAL MAIRI, PIRANGA II, NOVA ESPERANÇA, PIRANGA I, ARGEMIRO, CODEVASF 82,00/0,00/82,00KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 110.809,45
		custo variável	R\$ 2.150,86	10	mês	
140	501300116 - JUN046VPMUNI RESIDENCIAL DR. HUMBERTO3, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, RESIDENCIAL MAIRI, PIRANGA II, NOVA ESPERANÇA, PIRANGA I, ARGEMIRO, CODEVASF 82,00/0,00/82,00 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 110.809,45
		custo variável	R\$ 2.150,86	10	mês	
141	501300117 - JUN047MPMUNI MORRÃO / DOM JOSÉ RODRIGUES 103,80/3,40/107,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 127.044,72
		custo variável	R\$ 4.374,25	10	mês	
142	501300118 - JUN048VPMUNI CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 103,40/3,40/106,80 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 126.883,04
		custo variável	R\$ 4.358,08	10	mês	
143	501300119 - JUN049MAMUNI SEDE/DR.HUMBERTO/MAIRI/RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO/ DOM JOSÉ RODRIGUES 13,40/13,00/26,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 95.549,46
		custo variável	R\$ 1.224,73	10	mês	
144	501300120 - JUN050VAMUNI FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA /SEDE DO DISTRITO 24,60/0,00/24,60 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 99.447,82
		custo variável	R\$ 1.565,54	10	mês	
145	501300121 - JUN051NAMUNI FAZ. VENEZA / FAZ. SÃO PEDRO/ ALTO DA LUCIA/SEDE DO DISTRITO 2,14/61,46/63,60 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 110.819,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		custo variável	R\$ 2.151,86	10	mês	
146	501300122 - JUN052MAMUNI SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO 0,00/41,00/41,00 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 104.846,06
		custo variável	R\$ 1.154,39	10	mês	
147	501300123 - JUN053VAMUNI FAZ. QUIPÁ / FAZ. DE WANDA, FAZENDA DE JULHO, MARIAD, SPECIAL FRUIT, MANDACARU II 0,00/59,80/59,80 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 114.724,71
		custo variável	R\$ 1.142,25	10	mês	
148	501300124 - JUN054VAMUNI LAGOA DA CABRA/LAGOA GRANDE/ JAZIDA 7/NH2/NH1/VILA SANTA INES 0,00/26,40/26,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 98.302,98
		custo variável	R\$ 900,21	10	mês	
149	501300125 - JUN055MAMUNI POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 0,00/54,80/54,80 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 112.097,41
		custo variável	R\$ 2.879,52	10	mês	
150	501300126 - JUN056NAMISTO CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 32,80/8,60/41,40 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 101.078,91
		custo variável	R\$ 1.777,67	10	mês	
151	501300127 - JUN057MAMUNI LOTE 13/LOTE 27/ LOTE DONA JOVITA/LOTE115/LOTE DE DEUCE/LOTE 42/ LOTE 179 (BOSCO MOTA)/ LOTE 213 DE HERMINIO/SEDE DO DISTRITO DE MANIÇOBA / VILA SANTA INÊS 0,00/32,40/32,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 100.348,92
		custo variável	R\$ 1.104,81	10	mês	
152	501300128 - JUN058MAEST FAZENDA MARIAD, FAZENDA QUIPÁ, MANDACARU II, VILA MARIA DA PAZ, BOQUEIRÃO, VILA SÃO FRANCISCO, VILA ESTRELA, LAGOA VERDE, BEIRA RIO, FAZENDA LAGOINHA, VILA SANTA INES NH1 90,14/ 17,46/ 107,60 KM/Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 155.602,48
		custo variável	R\$ 7.181,01	10	mês	
153	501300129 - JUN060VAMUNI LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 0,00/49,40/49,40 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 106.145,75
		custo variável	R\$ 1.684,49	10	mês	
154	501300130 - JUN061MPMUNI LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 69,20/0,00/69,20 KM/Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 111.272,84
		custo variável	R\$ 2.797,06	10	mês	
155	501300131 - JUN062VPMUNI ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/FAZ. ANGICAL/ SEDE DO DISTRITO 69,20/0,00/69,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 107.452,01
		custo variável	R\$ 1.815,12	10	mês	
156	501300132 - JUN063NPEST LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULÃO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 59,20/0,00/59,20 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 104.829,01
		custo variável	R\$ 1.552,82	10	mês	
157	501400001 - JUN064MPMUNI FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOA/RODEADOR/FAZ CARRAPATO/SÍTIO SACRAMENTO/ SERRA DA MADEIRA/ CAMALEÃO/ CACIMBA DO SILVA/ NH1 102,80 KM/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 118.515,82
		custo variável	R\$ 2.921,50	10	mês	
158	501200146 - JUN065NAMUNI FAZ. VENEZA/SÃO PEDRO/ALTO DA LUÍCIA/SEDE DO DISTRITO. 0/ 80/ 80km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 149.977,98
		custo variável	R\$ 6.618,56	10	mês	
159	501200147 - JUN066NAEST SERRA DOS ESPINHOS/SEDE DO DISTRITO. 0/20/20 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 96.120,65
		custo variável	R\$ 681,98	10	mês	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

160	501300018 - JUN067FAEST ALTOS DA QUEIMADAS/SANTA HELENA/ BOA ESPERANÇA/LAJINHA/CACIMBA DOS PANDUS/ADUTORA/CARNEIROS/SEDE DO DISTRITO. 0/ 20/ 20 km Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 100.338,78
		custo variável	R\$ 1.654,64	10	mês	
161	501300019 - JUN068MAEST FAZ. UNIÃO/ FAZ. BOA SORTE/FAZ. GANGORRA/ CARNAÍBA DO SERTÃO DE DENTRO/ SOSSÊGO/SEDE DO DISTRITO. 107,6/0 /107,6 km Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 152.269,02
		custo variável	R\$ 5.847,66	10	mês	
162	501400002 - JUN069NPMUNI FAZ. BAIXA VERDE/SEDE DO DISTRITO. 115/0 /115 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 119.465,35
		custo variável	R\$ 3.016,45	10	mês	
163	501400003 - JUR001MAMUNI FAZ. BAIXA VELHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO. 13,66/ 13,54 /27,2 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.500,87
		custo variável	R\$ 820,00	10	mês	
164	501300021 - JUR002NAMUNI FAZ. OLHO DAGUINHA/ FAZ. OLHO D'AGUA/ FAZ. FORTALEZA/SEDE DO DISTRITO 0/78,60/78,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 116.102,66
		custo variável	R\$ 2.680,18	10	mês	
165	501400004 - JUR003MAMUNI FAZENDA BAIXA VERDE/FAZENDA CIPÓ/SEDE DO DISTRITO 0/ 55,80/ 55,80 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 108.328,09
		custo variável	R\$ 1.902,72	10	mês	
166	501400005 - JUR004NAEST POÇÃO/CALDEIRÃO DO TIBÉRIO/ CALDEIRÃO GRANDE/LOTERO/ CURRAL NOVO/LAGOINHA/SEDE DO DISTRITO 17,14/ 11,86/ 29,00/km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.840,81
		custo variável	R\$ 854,00	10	mês	
167	501400006 - JUR005VAMUNI VERMELHOS DOS COSTAS/CARAIBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAUNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'AGUA/ BARRA GRANDE/ NH3 12,24/ 14,56/ 26,80/km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.476,21
		custo variável	R\$ 817,54	10	mês	
168	501400007 - JUR006MAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/SEDE DO DISTRITO 17,20/ 11,60/ 28,80/km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.767,89
		custo variável	R\$ 846,70	10	mês	
169	501400008 - JUR007VAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/CARNAÍBA DO SERTÃO/JUREMAL/LAGOINHA/ SEDE DO DISTRITO 45,00/ 40,80/ 85,80 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 122.929,97
		custo variável	R\$ 3.962,78	10	mês	
170	501400009 - JUR008MPMUNI FAZENDA PASCUÁ/SERRA LAGOA DO ANGICO/LAGOA DO ANGICO/SEDE DO DISTRITO 117,80/ 40,80/ 158,60 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 152.355,73
		custo variável	R\$ 6.905,35	10	mês	
171	501400010 - JUR009NPMUNI BARRA DO ANGICO/PAPAGAIO/ADUTORA FAZ. MANEL JOAQUIM/ LAGOA DA PEDRA/FAZ. ANGICAL/LAGOA DAS CARAÍBAS/ SEDE DO DISTRITO 74,40/ 84,20/ 158,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 137.527,33
		custo variável	R\$ 4.822,65	10	mês	
172	501400011 - JUR010IAMUNI FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ SEDE DO DISTRITO 0,00/ 82,00/ 82,00/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 126.389,92
		custo variável	R\$ 4.308,77	10	mês	
173	501300022 - JUR011IAMUNI FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO 0,00/ 58,00/ 58,00 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 113.778,88
		custo variável	R\$ 3.047,67	10	mês	
174	501400012 - JUR012VAMUNI ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 6,40/ 82,80/ 89,20/km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 119.213,54
		custo variável	R\$ 2.991,27	10	mês	
175	501300013 - JUR013NAEST FAZ. ARAPUÁ NOVO/FAZ. MARRUÁS/ SEDE DO DISTRITO 4,78/ 29,22/ 34,00 km/Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 100.518,37
		custo variável	R\$ 1.121,75	10	mês	
176	501300023 - JUR014MAMUNI DISTRITO DE PILAR/FAZ. FLORES/ SEDE DO DISTRITO 4,80/ 62,80/ 67,60/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 118.241,25
		custo variável	R\$ 3.493,90	10	mês	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

177	501400013 - JUR015MPMUNI FAZENDA ITAICÍ/ FAZENDA ZÉ AÍRES/ CASA DE BUDETE/ SÍTIO POR DO SOL/ DOMINGOS PRETO/ SEDE DO DISTRITO 78,00/26,40 / 104,40 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 118.762,38
		custo variável	R\$ 2.946,15	10	mês	
178	501300024 - JUR016VAMUNI FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 12,10/ 41,10/ 53,20km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 106.489,37
		custo variável	R\$ 1.718,85	10	mês	
179	501300025 - JUR017MAMUNI PAREDÃO, ARATICUM, SÍTIO BOA HORA, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO 0,00/ 63,00/ 63,00 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 110.783,22
		custo variável	R\$ 1.148,24	10	mês	
180	501400014 - JUR018NAEST PAREDÃO / GERAMATAIA / FAZENDA ITAICY / TANQUE NOVO/ CASA DE BUDETE/ SEDE DO DISTRITO 0,00/ 61,80/ 61,80 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 110.374,03
		custo variável	R\$ 2.107,32	10	mês	
181	501300026 - JUR019NAEST GEREMATAIA, FAZENDA ITAICY, CASA DE BUDETE, SÍTIO POR-DO-SOL, CASA DE DOMINGOS PRETO, TANQUE NOVO, SEDE DO DISTRITO 0,00/ 55,80/ 55,80/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 108.328,09
		custo variável	R\$ 1.902,72	10	mês	
182	501400015 - JUR020NAEST FAZENDA VITÓRIA, SERRA DOS BADECAS, FAZENDA BOI MORTO, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 24,60/ 63,60/ 88,20/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 117.440,39
		custo variável	R\$ 2.813,95	10	mês	
183	501300027 - JUR021VAMUNI SERRA DO BADECA, FAZENDA LAGES, SEDE DO DISTRITO 0,00/ 38,20/ 38,20 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 102.326,67
		custo variável	R\$ 1.302,58	10	mês	
184	501300028 - JUR022MAMUNI FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 0,00/ 50,00/ 50,00/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 106.350,35
		custo variável	R\$ 1.704,95	10	mês	
185	501400016 - JUR023NAEST CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/ CAMPO DOS CAVALOS 0,00/ 42,60/ 42,60 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 103.827,02
		custo variável	R\$ 1.452,62	10	mês	
186	501200148 - JUR024MAMUNI VILAS DAS CASINHAS(MINHA CASA MINHA VIDA)/JUREMA VERMELHA/FAZ.TERU/POVOADO DE JATOBÁ/NH2 0,00/ 57,40/ 57,40/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 108.873,67
		custo variável	R\$ 1.957,28	10	mês	
187	501300029 - JUR025VAMUNI PRAIA DO RODEADOURO/BRISA DA SERRA/ANTÔNIO GUILHERMINO 0,00/ 50,80/ 50,80 km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 106.623,14
		custo variável	R\$ 1.732,23	10	mês	
188	501400017 - JUR026VAMUNI FAZ. JOÃO DE BARROS / SÍTIO ROCINHA/ SÍTIO MULUNGU/MALHADA DA ÁREIA/ ROÇA DE BAIXO/ SÃO DOMINGOS/SÃO FIDELIS/MORCEGO/ANGICO 0,00/ 92,00/ 92,00/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 120.671,93
		custo variável	R\$ 1.137,11	10	mês	
189	501300030 - JUR027MAMUNI DTC5-UNEB/ANGICO 2,90/ 69,10/ 72,00/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 113.623,93
		custo variável	R\$ 2.432,31	10	mês	
190	501300031 - JUR028NAEST BEBEDOURO / BANANEIRA / ALTO DE PEDRA / SABIÁ/ CAMPO DOS CAVALOS 7,53/ 34,47/ 42,00/km Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 103.029,89
		custo variável	R\$ 1.372,90	10	mês	
191	501300032 - JUR029MAMUNI FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 0,00/ 53,20 /53,20 km/ Van	custo fixo	R\$ 2.441,74	12	mês	R\$ 107.441,52
		custo variável	R\$ 1.814,07	10	mês	
192	501300033 - MAD002VAMUNI FAZ. SANTA ELENA ADUTORA/ ALTO DA QUEIMADA (OS TOTINHA)/ CIFRA/ JARAMATAIÁ/PEDRA GRANDE/ANGICO 9,90/ 13,10/ 23,00/km Ônibus	custo fixo	R\$ 5.982,70	12	mês	R\$ 100.930,63
		custo variável	R\$ 1.713,83	10	mês	
193	501400018 - MAD003MPMUNI LOTE DE SEU ARTHUR/CAMPOS/LOTES TRIPA/LAGOA DA PEDRA/NH1/ VILA SANTA INES 26,94/ 6,65 /33,60/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 97.690,91
		custo variável	R\$ 1.438,87	10	mês	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

194	501300034 - MAD004VPMUNI COMUNIDADE DO MORRO/SÍTIO JUA/ SERROTE PELADO/RIACHO GRANDE/BARRA DO UMBUZEIRO/ FAZENDA SANTANA 26,94/ 6,66/ 33,60/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 97.690,91
		custo variável	R\$ 1.438,87	10	mês	
195	501400019 - MAD005MAMUNI CARNAÚBA TORTA/ASSENTAMENTO ESTRELA/ SÃO GONÇALO 0,00/ 14,46/ 14,46 km Van	custo fixo	R\$ 6.441,74	12	mês	R\$ 94.231,56
		custo variável	R\$ 1.493,07	10	mês	
196	501300035 - MAD006VAMUNI ASSENTAMENTO ESTRELA/BOA VISTA/RIACHO GRANDE/LAGOA ESCONDIDA/FAZ. NOVA CANOA/SANTANA / CAMPO DOS CAVALOS 0,00/ 14,46/ 14,46/km Van	custo fixo	R\$ 6.441,74	12	mês	R\$ 94.231,56
		custo variável	R\$ 1.493,07	10	mês	
197	501300036 - MAD007MAMUNI POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/CAMPO DOS CAVALOS 5,38/ 2,32/ 7,70/km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 89.135,59
		custo variável	R\$ 1.534,32	10	mês	
198	501400020 - MAD008VAMUNI COMUNIDADE DE OCREM /GANGORRA 01/ CAMPO DOS CAVALOS 21,06/ 21,06/ 42,12/km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 114.618,32
		custo variável	R\$ 1.082,59	10	mês	
199	501300037 - MAD009VAMUNI POVOADO DO RECANTO/ POAVODO DE BEBIDA/ALFA VAQUINHA/ SANTA TEREZINHA/ CAMPO DOS CAVALOS 21,06/ 21,06/ 42,12/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 102.880,84
		custo variável	R\$ 1.957,86	10	mês	
200	501400021 - MAN001MAEST JUNCO II/ BARAÚNA/ UMBUZEIRO/ TAPERA I/ TAPERA II 68,80/ 0,00/ 68,80 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 111.111,16
		custo variável	R\$ 2.780,90	10	mês	
201	501400022 - MAN002VAMUNI LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2 13,12/ 17,48/ 30,60/km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 97.790,34
		custo variável	R\$ 1.448,81	10	mês	
202	501300038 - MAN003NAEST SANTANA/TAPUIA/SERROTE PELADO/BARRA DO UMBUZEIRO/ALFA VAQUINHA/SÃO GONÇALO/ANGICO/ CAMPO DOS CAVALOS 29,20/ 1,40/ 30,60 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 95.840,48
		custo variável	R\$ 1.253,83	10	mês	
203	501200169 - MAN004MAMUNI COMUNIDADE DE SÃO GONÇALO/ ASSENTAMENTO ESTRELA 12,66/ 37,94/ 50,60 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 108.355,32
		custo variável	R\$ 2.505,31	10	mês	
204	501300039 - MAN005VAMUNI AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE 17,86/ 32,14/ 50,00 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 107.409,49
		custo variável	R\$ 2.410,73	10	mês	
205	501300040 - MAN006NAMUNI LAGOA GRANDE/JAZIDA 7/LOTES/NH2 11,62/ 42,98/ 54,60 Km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 107.004,52
		custo variável	R\$ 1.770,37	10	mês	
206	501300041 - MAN007MAEST FAZENDA FAVELA/ JUNCO II/ ALDEIA/ SOBRADO 68,80/ 0,00/ 68,80 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 127.576,70
		custo variável	R\$ 4.378,43	10	mês	
207	501200170 - MAN008VAEST FAZ. RANCHARIA/FAZ. TANQUE NOVO/TANQUE TULINA/ FAZ. RECANTO/ SEDE DO DISTRITO 88,60/ 32,40/ 121,00 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 166.982,59
		custo variável	R\$ 8.319,02	10	mês	
208	501200171 - MAN009MPMUNI AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ LAGOA DO SALITRE 67,34/ 21,46/ 88,80 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 121.797,40
		custo variável	R\$ 3.849,52	10	mês	
209	501300042 - MAN010VPMUNI COLINAS/FAZ. ABENÇOADA/ LOTE PLAST/LOTE GENÁSIO 67,34/21,46/ 88,80 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 121.797,40
		custo variável	R\$ 3.849,52	10	mês	
210	501300043 - MAN011MAEST - V1 AMORIM METAL/BARRINHA DA CONCEIÇÃO/ BAIXA DO UMBUZEIRO/ LAGOA DO SALITRE 83,70/ 1,10/ 84,80 km ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 137.969,11
		custo variável	R\$ 5.417,67	10	mês	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

211	501300044 - MAN012VAEST CERCADO/PROFINA/LAGOA DO JOÃO/CURRALINO/MANOEL ANTÔNIO/BOM CONSELHO/ESTÁCIO I/ ESTÁCIO II 89,60/ 0,00/ 89,60km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 140.813,82
		custo variável	R\$ 5.702,14	10	mês	
212	501300045 - MAN013VAMUNI CERCADO/PROFINA/LAGOA DO JOÃO/CURRALINO/MANOEL ANTÔNIO/BOM CONSELHO/ESTÁCIO I/ ESTÁCIO II 21,20/ 39,18/ 60,38 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 129.698,46
		custo variável	R\$ 4.590,61	10	mês	
213	501300046 - MAN014VAMUNI PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIÁ I, SABIÁ II/ FAZENDA SÃO GONÇALO/ CURRAL NOVO 39,40/ 27,00/ 66,40 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 131.204,18
		custo variável	R\$ 3.741,18	10	mês	
214	501300047 - MAN015NAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/SOTE/UBS NOVO ENCONTRO/ SUPERMERCADO BOM PREÇO/FAZ. SERTÃOZINHO/NH1/ NH2/ NH3/SEDE DO DISTRITO 22,78/ 27,22/ 50,00 km Van	custo fixo	R\$ 3.441,74	12	mês	R\$ 104.557,79
		custo variável	R\$ 1.525,69	10	mês	
215	501400023 - MAN016MPMUNI PLANALTO, BANANEIRA, ALTO DE PEDRA, SABIÁ I, SABIÁ II, CURRAL NOVO 87,20/ 0,00/ 87,20 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 139.286,46
		custo variável	R\$ 5.549,41	10	mês	
216	501300048 - MAN017VPMUNI FAZ. DO DUDÉ/FAZ. JOSANIAS/RIACHO DOS PIRES/MANOEL ANJO 87,20/ 0,00/ 87,20 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 139.286,46
		custo variável	R\$ 5.549,41	10	mês	
217	501300049 - MAN018NPMUNI POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 87,20/ 0,00/ 87,20 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 118.548,44
		custo variável	R\$ 3.524,62	10	mês	
218	501300050 - MAN019MAMUNI - V1 POVOADO CRUZ I / ALEGRE / MARRUÁ / GOIABEIRA I / GOIABEIRA II 31,24/ 5,36/ 36,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 108.107,95
		custo variável	R\$ 2.431,56	10	mês	
219	501300051 - MAN019MAMUNI - V2 CURRAL VELHO/ PASSAGEM DO SARGENTO/ SOBRADINHO/ GANGORRA/ GOIABEIRA II 31,24/ 5,36/ 36,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 108.107,95
		custo variável	R\$ 2.431,56	10	mês	
220	501300052 - MAN020MAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 22,60/ 0,00/ 22,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 98.175,02
		custo variável	R\$ 1.438,26	10	mês	
221	501300053 - MAN021MAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ RODEADOURO/ LAGOA DO SALITRE/ SABIÁ /CURRAL NOVO/ HORTO FLORESTAL 0,00/ 81,20/ 81,20 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 125.969,55
		custo variável	R\$ 4.266,74	10	mês	
222	501300054 - MAN022VAMUNI MANIÇOBA/ VILA SÃO FRANCISCO/ AREIAS/SEDE DO MUNICÍPIO 0,00/ 107,00/ 107,00 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 139.526,42
		custo variável	R\$ 5.622,42	10	mês	
223	501300055 - MAN023NAMISTO FAZ. QUIPÁ /FAZ. MARIAD/ VILA SÃO FRANCISCO/ VILA ESTRELA/MULUNGU/ NH1 57,60/ 0,00/ 57,60km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 106.584,12
		custo variável	R\$ 2.328,19	10	mês	
224	501300056 - MAN024NAMUNI MANIÇOBA/AREIAS 57,60/ 0,00/ 57,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 104.409,33
		custo variável	R\$ 1.510,85	10	mês	
225	501300057 - MAN025VAEST MANIÇOBA/AREIAS 45,60/ 0,00/ 45,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.261,73
		custo variável	R\$ 1.196,09	10	mês	
226	501300058 - MAN026VAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPORT/ GINÁSIO ALUIZO VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA 24,00/ 21,60/ 45,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 116.936,09
		custo variável	R\$ 3.314,37	10	mês	
227	501300059 - MAN027VAEST TERMINAL DE ÔNIBUS/ TRAVESSA DA MARAVILHA/ CESTA DO POVO/ RAPPORT/ GINÁSIO ALUIZO	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.261,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	VIANA/ MERCADINHO BOM PREÇO/ UNEB-DTCS/ TABULEIRO/ QUIPÁ/ MANDACARU II/ BOQUEIRÃO/ MULUNGU/ CAMPOS/LAGOA DA PEDRA 45,60/ 0,00/ 45,60 km Van	custo variável	R\$ 196,09	10	mês	
228	501300060 - MAN028VAMUNI CONCHAS/POVOADO DE JATOBÁ/NH1/SEDE 45,60/ 0,00/ 45,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 112.812,22
		custo variável	R\$ 2.901,98	10	mês	
229	501300061 - MAN029VAEST FAZ. MAETA(MANIÇOBA VELHA)/ FAZ. XAVIER/ ZÉ DE BARTO/POVOADO DE JATOBÁ/LOTES/NH2 44,60/ 0,00/ 44,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 100.999,43
		custo variável	R\$ 1.169,86	10	mês	
230	501300062 - MAN030VAMUNI PANELINHAS/ SÍTIO ALMAS/SÍTIO SOUZA/FAZ. JUÁ/PONTAL 44,60/ 0,00/ 44,60 km Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 101.329,52
		custo variável	R\$ 1.802,73	10	mês	
231	501300063 - MAN031VAEST PAU DE MEL/ FAZ. JOÃO DEUS/ LAGOA DO JOÃO/ MANOEL ANTÔNIO/ ASTÁCIO/BOM CONSELHO/ ITAPARICA/ CERCADA/ CURRALINHO / NH3 45,60/ 0,00/ 45,60 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.261,73
		custo variável	R\$ 1.196,09	10	mês	
232	501300064 - MAN032MAMUNI - V2 LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 0,00/ 43,60/ 43,60 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 119.863,53
		custo variável	R\$ 3.607,12	10	mês	
233	501300065 - MAN033VAEST LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 12,00/ 74,80/ 86,80 km Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 117.954,50
		custo variável	R\$ 2.865,37	10	mês	
234	501300066 - MAN034VAMUNI LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 12,00/ 74,80/ 86,80 km Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 153.312,72
		custo variável	R\$ 6.952,03	10	mês	
235	501200149 - MAN035MAMUNI - V1 LOTE DE VADINHO/AS TOCAS/ RKF/ NH2 0 43,6 43,6 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 119.863,53
		custo variável	R\$ 3.607,12	10	mês	
236	501200150 - MAN036VAMISTO CACHOEIRINHA/ CONCHAS/ JAZIDINHA/ JATOBÁ/ BERG MUDAS/VILA SANTA INES/ NH1 12 25,6 37,6 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.177,79
		custo variável	R\$ 1.187,69	10	mês	
237	501200151 - MAN037MAMUNI OLINDA/LOTE DE DÃO/ LOTE DE ANTÔNIO MOCO/ PERIQUITO 13,74 10,06 23,8 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 94.142,03
		custo variável	R\$ 1.083,98	10	mês	
238	501200152 - MAN038VAMUNI CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 9,06 17,74 26,8 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 5.941,85	12	mês	R\$ 96.285,91
		custo variável	R\$ 1.298,37	10	mês	
239	501200153 - MAN039VAMUNI CACHOEIRINHA/CONCHAS/UBS JATOBÁ/LOTES/BERG MUDAS/NH2 5,4 26,6 32 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 99.462,11
		custo variável	R\$ 1.615,99	10	mês	
240	501200154 - MAN040MAMUNI FAZ. VERMELHO/PONTO CARÁBEIRA/FAZ. BOA SORTE/PEDREIRA/MINA/SACO DA MINA/OLHO D'ÁGUA/BARRA GRANDE/NH3 5,54 19,6 25,14 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.437,39
		custo variável	R\$ 813,65	10	mês	
241	501200155 - MAN041MAMUNI NH3 / SÃO JOSÉ / ITAMOTINGA/SEDE 10 27 37 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.130,58
		custo variável	R\$ 1.182,97	10	mês	
242	501200156 - MAN042VAEST SERRA DA MADEIRA/ JABURÚ/ CAMALEÃO/MARI/ NH3 101,4 0 101,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 148.323,34
		custo variável	R\$ 6.453,10	10	mês	
243	501200157 - MAN043MAMUNI DOUTOR HUMBERTO/MAIRI/RES.SÃO FRANCISCO. 14,3 14,1 28,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 104.558,11
		custo variável	R\$ 2.076,57	10	mês	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

244	501200158 - MAN044VAMUNI LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ) /FAZ. JACARÉ/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO 10,3 7,2 17,5 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 96.304,00
		custo variável	R\$ 1.251,16	10	mês	
245	501200159 - MAN045NAEST VILA SÃO FRANCISCO/ BOQUEIRÃO/ MASSAPE/ CALDEIRÃOZINHO/ NATIVA/ BOQUEIRÃO 14,83 13,57 28,4 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 96.426,98
		custo variável	R\$ 1.312,48	10	mês	
246	501200160 - MAN046NAMUNI LOTE DE ADALBERTO (PROJ. JACARÉ) /FAZ. JACARÉ/SÍTIO DO JOÃO/ FAZ.VARZEA/ GUANHÃES/ SEDE DO DISTRITO 14,83 13,57 28,4 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 97.817,99
		custo variável	R\$ 1.851,71	10	mês	
247	501200161 - MAN047VAMUNI RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, TANCREDO NEVES, ALTO DO CRUZEIRO, JOÃO XXIII 10,8 8,1 18,9 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 97.366,79
		custo variável	R\$ 1.357,44	10	mês	
248	501200162 - MAN048NAMUNI POSTO SÃO JOSÉ/LOTE DE BIRRHINO/FAZ. DANTAS/LOTE ZÉ RUELA/LOTE 11(CHACARÁ DE GEOVANE)/ NH1 0 24,6 24,6 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 96.228,51
		custo variável	R\$ 1.292,63	10	mês	
249	501200163 - MAN049VAMUNI LOTE DE SEU MANOEL/LOTE DE JORGE/LOTE DE OSCAR/LOTE DE EDU / LOTE DE SAMINHA / LOTE DE NELSON / LOTE DE PAULO / LOTE DE OSHIO / LOTE NERINHO / LOTE DO TAKADA / LOTE DO PEDRO / LOTE DO SERGIO / LOTE DO FRANCO / LOTE DO YRATA / LOTE OSHITAKA / LOTE DO FLÁVIO / FAZ MARIAD / CAJ 3,01 26,9 29,91 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 107.962,85
		custo variável	R\$ 2.417,05	10	mês	
250	501200164 - MAN050NAEST COMUNIDADE DE BARAÚNA/SÍTIO BARRA BONITA/SÃO JOSÉ/SERRA DA MADEIRA/CANOVA/LOTE VII/LOTE DE BIRRHINO/ NH3 5 20,7 25,7 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 104.099,90
		custo variável	R\$ 2.030,75	10	mês	
251	501200165 - MAN051MAMUNI DOUTOR HUMBERTO/MAIRI/RES.SÃO FRANCISCO. 0 40,5 40,5 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 104.583,33
		custo variável	R\$ 2.128,11	10	mês	
252	501200166 - MAN052VAMUNI FAZ. FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/FAZ. CANOVA/RODEADOR/ FAZ CARRAPATO/CACIMBA DO SILVA/NH1 0 40,5 40,5 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 117.298,84
		custo variável	R\$ 3.350,65	10	mês	
253	501200167 - MAS001IAMUNI BRISA DA SERRA/PRAIA DO RODEADOURO 0 55,4 55,4 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 112.412,68
		custo variável	R\$ 2.911,05	10	mês	
254	501200168 - MAS002NAEST VERMELHOS DOS COSTAS/CARAIBEIRA/FAZ. BOA SORTE/BARAÚNA/ PEDREIRA/SACO DA MINA/FAZ. OLHO D'ÁGUA/ BARRA GRANDE / NH3 0 48 48 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 105.668,37
		custo variável	R\$ 1.636,75	10	mês	
255	501200172 - MAS003VPMUNI MARI/FAZ. MUQUEM/FAZ. CAMALEÃO/SÍTIO JABURÚ/SERRA DA MADEIRA 117,6 0 117,6 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 130.836,12
		custo variável	R\$ 4.753,39	10	mês	
256	501200173 - MAS003VPMUNI MARI/FAZ. MUQUEM/FAZ. CAMALEÃO/SÍTIO JABURÚ/SERRA DA MADEIRA 117,6 0 117,6 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 127.935,01
		custo variável	R\$ 3.863,42	10	mês	
257	501200174 - MAS005MAMUNI RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NH1/ VILA SANTA INES 1,4 65,8 67,2 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 112.105,21
		custo variável	R\$ 2.280,44	10	mês	
258	501200175 - MAS006VAMUNI RIACHO DA MASSAROCA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NH1/ VILA SANTA INES 1,1 65,5 66,6 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 111.924,22
		custo variável	R\$ 2.262,34	10	mês	
259	501200176 - MAS007IAMUNI CHAPADÃO/JAZIDA 7/EBRAS/NH2/NH1 0 19,62 19,62 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 93.611,72
		custo variável	R\$ 1.030,95	10	mês	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

260	501200177 - MAS008NAEST RESIDENCIAL ITABERABA I,II,III, MERCADO DO PRODUTOR, MARIA GORETE, TABULEIRO 0 102,6 102,5 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 124.286,42
		custo variável	R\$ 3.498,56	10	mês	
261	501200178 - MAS009NAEST MARIA GORETE, TABULEIRO, RESIDENCIAL I,II,III 0 73,4 73,4 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 114.329,51
		custo variável	R\$ 2.502,87	10	mês	
262	501200179 - MAS010IAMUNI PROJETO SALITRE 0 89 89 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 157.423,86
		custo variável	R\$ 7.363,15	10	mês	
263	501200180 - MAS011NAEST BOA SORTE / JABURU/ MUQUEM/ MARÍ 0 49,6 49,6 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 106.213,95
		custo variável	R\$ 1.691,31	10	mês	
264	501200181 - MAS012MAEST LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 123 0 123 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 133.018,80
		custo variável	R\$ 4.971,66	10	mês	
265	501200182 - PIN001MAMUNI LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 21,4 26 47,4 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 103.779,81
		custo variável	R\$ 1.447,90	10	mês	
266	501200183 - PIN002MAMUNI LOTES/ SÍTIO ARAÚJO/PIRIQUITO/NH3 3,36 55,4 58,76 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 109.073,02
		custo variável	R\$ 1.977,22	10	mês	
267	501200184 - PIN003MAMUNI LOTE DE MAZINHO/LOTE DE ADOLFO/ LOTE DE ZÉ CARVALHO/ LOTE DE UENDA/ MANDACARU II 6,94 26,6 33,54 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 6.941,85	12	mês	R\$ 100.084,58
		custo variável	R\$ 1.678,24	10	mês	
268	501200185 - PIN004VAMUNI VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÔ, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 6,86 44,14 51 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 106.151,52
		custo variável	R\$ 1.685,07	10	mês	
269	501200186 - PIN005NAEST VILÃO SÃO FRANCISCO/ CALDEIRÃOZINHO, SEU TOINHO, BOQUEIRÔ, JANDIRA, DA PAZ, VILA NOVA, MANDACARU, MARIAD, SPECIAL FRUIT, ENTRADA DO QUIPÁ, FAZENDA DE JULHO, DONA WANDA, QUIPÁ 21,6 30 51,6 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 105.196,23
		custo variável	R\$ 1.589,54	10	mês	
270	501200187 - PIN006NAEST FORTUNA/LAGOA DOS CAVALOS/ CACIMBA/FAZ. CARRAPATO/ SERTÃOZINHO 3,38 55,2 58,58 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 109.010,07
		custo variável	R\$ 1.970,92	10	mês	
271	501200188 - PIN007NAEST TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 6,84 30,76 37,6 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.583,83
		custo variável	R\$ 1.228,30	10	mês	
272	501200189 - PIN008VAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 3,38 34,42 37,8 Van	custo fixo	R\$ 7.441,74	12	mês	R\$ 101.924,30
		custo variável	R\$ 1.262,34	10	mês	
273	501200190 - SED001MAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS/ALTO DO CRUZEIRO/CEASA 14,56 0 14,56 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 92.432,28
		custo variável	R\$ 863,99	10	mês	
274	501200191 - SED002VAMUNI PEDRA DA ONÇA/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/ROÇA GRANDE/PAU PRETO/FRADE/SÍTIO SÃO FRANCISCO/LAGOA DO BOI/JUVENAL/ANGICO 14,56 0 14,56 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.982,70	12	mês	R\$ 92.432,28
		custo variável	R\$ 863,99	10	mês	
275	501200192 - SED003MAMUNI SÁBIA I/ SÁBIA II/ ALTO DA PEDRA/ CURRAL NOVO 14,28 0 14,28 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.901,52	12	mês	R\$ 91.292,00
		custo variável	R\$ 847,38	10	mês	
276	501200193 - SED004VAMUNI BOA VISTA/ GANGORRA I/ GANGORRA II/ UMBUZEIRO/TAPERÁ/FAZ. ARAME/ DEUS	custo fixo	R\$ 6.901,51	12	mês	R\$ 91.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DARÁ/ ALFA VAQUINHA/ ANGICO/BARAÚNA/ GAMELEIRA 14,26 0 14,26 Ônibus	custo variável	R\$ 846,19	10	mês	
277	501200194 - SED009VAMUNI - V1 PAU PRETO/FRADE/LAGOA DO BOI/LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS/JUVENAL/ANGICO 6,72 14,88 21,6 Micro-ônibus	custo fixo	R\$ 826,86	12	mês	R\$ 91.897,00
		custo variável	R\$ 997,47	10	mês	
278	501200195 - SED009VAMUNI - V2 MANDACARU/ VARGEM ALEGRE/ BASTIÃO/ ROCINHA/ ROÇA DE SEU ANTONIO/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/CAMPOS 6,72 14,88 21,6 Ônibus	custo fixo	R\$ 836,64	12	mês	R\$ 98.706,00
		custo variável	R\$ 1.546,64	10	mês	
279	501200196 - SED011MAMUNI BOA ESPERANÇA/STAª HELENA/ CACIMBA DOS PANDUNS/LAGINHA 6,24 1,5 7,74 Ônibus	custo fixo	R\$ 883,50	12	mês	R\$ 87.462,00
		custo variável	R\$ 485,99	10	mês	
280	501200197 - SED015MAMUNI LAGOA DOS CAVALOS/FORTUNA/SERROTE BRANCO/NOVA FRONTEIRA/FRUTINO 17,72 0 17,72 Ônibus	custo fixo	R\$ 891,83	12	mês	R\$ 93.457,00
		custo variável	R\$ 1.051,50	10	mês	
281	501200198 - SED016VAMUNI BALDIÇÃO / NH4 17,72 0 17,72 Ônibus	custo fixo	R\$ 982,70	12	mês	R\$ 95.069,39
		custo variável	R\$ 1.127,70	10	mês	
282	501200199 - SED017AMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 27,6 0 27,6 Ônibus	custo fixo	R\$ 941,18	12	mês	R\$ 99.672,00
		custo variável	R\$ 1.637,78	10	mês	
283	501200200 - SED018VAMUNI TERMINAL DE ÔNIBUS / CAMPOS DOS CAVALOS 27,6 0 27,6 Ônibus	custo fixo	R\$ 941,18	12	mês	R\$ 99.672,00
		custo variável	R\$ 1.637,78	10	mês	
284	501200201 - SED019AMUNI - V2 TERMINAL DE ÔNIBUS / SÃO GONÇALO 11,04 0 11,04 Ônibus	custo fixo	R\$ 870,74	12	mês	R\$ 89.000,00
		custo variável	R\$ 655,11	10	mês	
285	501200202 - SED021VAMUNI MASSAPÊ/ MULUNGU/BOQUEIRÃO/VILA SÃO FRANCISCO/VILA ESTRELA/LAGOA VERDE/BEIRA RIO/LOTE DE ZÉ RAIMUNDO/VILA SANTA INES/ NH1 3,36 4,4 7,76 Ônibus	custo fixo	R\$ 956,37	12	mês	R\$ 89.255,00
		custo variável	R\$ 577,85	10	mês	
286	501200203 - SED022MAMUNI - V1 LAGOA GRANDE, JAZIDA 07,NH II, NH1 8,4 0 8,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 884,12	12	mês	R\$ 87.594,00
		custo variável	R\$ 498,46	10	mês	
287	501200204 - SED022MAMUNI - V2 CURRAL NOVO / HORTO / CAPIM DE RAÍZ/COMPO DOS CAVALOS/SABIÁ 1/SABIÁ2/ SÍTIO LIMA/ SÍTIO LAGOA / LAGOA DO SALITRE 8,4 0 8,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 884,12	12	mês	R\$ 87.594,00
		custo variável	R\$ 498,46	10	mês	
288	501200205 - SED022VAMUNI - V1 VEREDA DO MEIO, CORREGO,TATU, PASSARINHO, EMA, JUREMA, SÍTIO OLAVO, FAZENDA GRINGO, CACHOEIRINHA, CONCHAS, NH2 8,4 0 8,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 884,12	12	mês	R\$ 87.594,00
		custo variável	R\$ 498,46	10	mês	
289	501200206 - SED022VAMUNI - V2 LAGOA DAS PEDRAS DOS GRILOS, LAGOA DO MANDACARU, ROÇA GRANDE, PAU PRETO, FRADE, TOME, CAMPO GRANDE, JUVENAL/ANGICO 8,4 0 8,4 Ônibus	custo fixo	R\$ 884,12	12	mês	R\$ 87.594,00
		custo variável	R\$ 498,46	10	mês	
296	501200213 - SED030MAMUNI RIACHO DA MASSAROÇA/TABULEIRO DA SERRA/CAMPOS/LAGOA DA PEDRA/NHI/ VILA SANTA INES 26,96 10,84 37,8 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.696,65	12	mês	R\$ 104.720,00
		custo variável	R\$ 2.436,03	10	mês	
297	501200214 - SED031VAMUNI SÍTIO VIDA (RIACHO DE MASSAROÇA)/ ASSENTAMENTO FONTE VIVA/LAGOA DA PEDRA 26,96 10,84 37,8 Ônibus	custo fixo	R\$ 6.696,65	12	mês	R\$ 104.720,00
		custo variável	R\$ 2.436,03	10	mês	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº _____, datada de ____/____/____.

Parágrafo Segundo – O valor estipulado na presente cláusula não implica previsão de crédito para a contratada, que somente fará jus aos valores referentes aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Terceiro – A empresa apresentará a **garantia contratual** correspondente a 3% (três por cento) do valor do objeto ora contratado, no prazo de até 10(dez) dias após a assinatura do instrumento, no valor de R\$ 981.903,95 (Novecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), que ficará anexo a este instrumento como se aqui transcrito fosse, válido até 30 (trinta) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato poderá ser reajustado anualmente, sendo o primeiro reajuste concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro – Aplicar-se-á a modalidade de reajuste paramétrico, conforme estabelecido no do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023.

Parágrafo Segundo – As condições referentes a reajustamentos de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A Ordem de Serviço definirá a data de início da execução contratual e será emitida com antecedência mínima de 10 dias desta data.

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução do contrato deverá ser efetuada com estrita observância do estabelecido no texto do Edital de Licitação e seus respectivos anexos, obedecendo-se às exigências contidas em suas especificações, bem como estar de acordo com a legislação pertinente ao objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, o Secretário Municipal de Educação e Juventude o Sr. Wank Remy De Sena Medrado designa o servidor **HELDER THIAGO LIMA DE CARVALHO**, Portaria nº 35838 para ser **O GESTOR DO CONTRATO**, e o Sr. **ODEMIR OLIVEIRA AGUIAR** para ser **O FISCAL DO CONTRATO**, informando à CONTRATADA, previamente, através de comunicação escrita, os nomes destes servidores.

Parágrafo Quarto: O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder ao recebimento dos serviços ora licitados o fará mediante verificação, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

constatar se estão sendo apresentados conforme o licitado, não se caracterizando, neste ato, a aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias pela Secretaria de Educação e Juventude, após a efetiva execução do(s) serviço(s), mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, na(s) rota(s) efetivamente contratada(s) e executada(s);

- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente ter exarado em seu campo de informações adicionais, dias letivos, o número da nota de empenho, mês de competência, número do Contrato, fonte de recurso, dados bancários da licitante e, obrigatoriamente, ser acompanhadas de documento atrelado ao número da nota fiscal que possua a descrição da rota, os valores unitários e respectivos valores totais ser assinado junto a nota fiscal correlata.

- O Gestor e o Fiscal encaminharam ao Setor Financeiro da Secretaria de Educação e Juventude solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação;
- A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura vincenda;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

A CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;
- Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal Nº 8.212/1991;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII.A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 10 de maio de 1943;

O pagamento somente será feito mediante depósito em conta bancária em nome da Licitante Contratada, conforme descrita no Contrato;

Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada;

Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$

$I = (6 / 100) : 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A informação de R\$/km equivalente, constante na tabela do Anexo III, é descrito para formação do preço referencial do processo licitatório. O efetivo pagamento será feito conforme custo fixo e custo variável propostos pelo licitante vencedor, em conformidade ao estabelecido nesta seção do Termo de Referência;

O pagamento será realizado por rota efetivamente contratada e executada

- Os custos fixos serão pagos todos os meses durante o prazo contratual, sendo gerada uma fatura para cada um dos 12 meses do ano;
- Os custos variáveis serão pagos somente nos meses em que haja o efetivo transporte de alunos, de acordo com a quilometragem para cada tipo de veículo, rota e qualidade da via;
- A título de exemplo, os quadros seguintes demonstram os pagamentos de uma rota em um mês em que houve efetiva prestação do serviço e em um mês de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

férias ou recesso escolar:

- Mês com 22 dias de aula e distância percorrida conforme projeto:

EXEMPLO DE CÁLCULO mês COM aula (utilizando valores referenciais)		
Veículo: Ônibus - Rota 01 (Ônibus 01)		
Quantidade de rotas que o veículo executa	(Qrotas)	x
Quilômetros rodados ao longo do mês em vias pavimentadas	(Qpav)	x,xx km
Quilômetros rodados ao longo do mês em vias não pavimentadas	(Qnpav)	x,xx km
Custo fixo (R\$/mês)	R\$ xxxxx	
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/km)	R\$ xxxxx	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/km)	R\$ xxxxx	
Valor a ser pago = Custo Fixo + (Custo Quilométrico não pavimentado*Qnpa) + (Custo Quilométrico pavimentado*Qpav)		
Valor a ser pago = xxxxxx + (xxx*xxx) + (xxx*xxx)		
Valor a ser pago = R\$xxxxxxx (equivalente a xxxxR\$/km)		

Exemplo de pagamento em mês com aulas

- Mês completo de férias escolares (ou seja, sem aulas)

EXEMPLO DE CÁLCULO mês SEM aula (utilizando valores referenciais)		
Veículo: Ônibus - Rota 01 (Ônibus 01)		
Quantidade de rotas que o veículo executa	(Qrotas)	x
Quilômetros rodados ao longo do mês em vias pavimentadas	(Qpav)	x,xx km
Quilômetros rodados ao longo do mês em vias não pavimentadas	(Qnpav)	x,xx km
Custo fixo (R\$/mês)	R\$ xxxxx	
Custo Variável Via Não Pavimentada (R\$/km)	R\$ xxxxx	
Custo Variável Via Pavimentada (R\$/km)	R\$ xxxxx	
Valor a ser pago = Custo Fixo + (Custo Quilométrico não pavimentado*Qnpa) + (Custo Quilométrico pavimentado*Qpav)		
Valor a ser pago = xxxxxx + (xxx*0) + (xxx*0)		
Valor a ser pago = R\$xxxxxxx (equivalente a xxxxR\$/km)		

Exemplo de pagamento em mês sem aulas

- Os custos fixos e variáveis devem ser calculados para cada tipo de veículo conforme disposto no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023;
- Os valores do custo fixo e do custo do quilômetro rodado (em vias pavimentadas e não pavimentadas) serão àqueles ofertados pelo licitante vencedor por ocasião da proposta vencedora e obedecerão ao porte do veículo projetado para executar a respectiva rota;
- A distância percorrida mensalmente por cada rota, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de rotas do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 266/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023, multiplicada pela quantidade de dias de operação do mês vigente no boleto de medição, salvo alterações de rota durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;
- O valor medido pelo dispositivo de rastreamento veicular servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais durante os dias de execução;

De acordo com as particularidades e necessidades do serviço, o fiscal administrativo do contrato poderá autorizar acréscimos ou decréscimos eventuais na quilometragem percorrida por determinada rota ao longo do mês;

- Tais valores e suas respectivas justificativas deverão ser individualizados por rota e constar no boletim de medição do serviço do mês em análise;
- Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com os custos variáveis quilométricas;

Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por cada veículo na execução do serviço de determinada rota, o fiscal administrativo do contrato poderá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;

Eventualmente, os veículos poderão ser utilizados para atividades extraclasse, inclusive em finais de semana ou feriados. Nesse caso, a contratada será remunerada pela quilometragem excedente a ser percorrida pelo veículo no transporte dos alunos para realizar a referida atividade;

- Para fins de pagamento, esse valor será somado à quilometragem padrão da respectiva rota e pagos de acordo com seu custo variável quilométrico;
- A utilização da frota de transporte escolar para as atividades extraclasse deve ser expressamente autorizada pelo fiscal administrativo do contrato, que providenciará a comunicação à contratada com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- A contratante não se responsabilizará ou pagará por transporte que seja realizado sem prévia autorização do fiscal administrativo do contrato;

O pagamento dos serviços executados será efetuado após a medição dos serviços efetivamente prestados, ratificados pela Secretaria de Educação e Juventude atestados pelo Gestor e Fiscal do Contrato desta Secretaria, bem como após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviço, observando a comprovação do adimplemento da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na execução do contrato relativos ao mês anterior;

- Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores do Termo de Referência;
- Será descontado o valor referente aos dias de ausência no serviço, desde que por motivo justificado e aceito pela Administração, até o limite máximo de 30 dias, após o qual a não prestação dos serviços configurará inexecução parcial do contrato e poderá motivar sua rescisão, além da aplicação das demais penalidades cabíveis.

A 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando-a de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, parafiscais ou quaisquer encargos decorrentes da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA é obrigada a se manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- **Multa de:**
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas A e B, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades municipais pelo prazo de até cinco anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 do Termo de Referência;

Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas A e B:

Tabela A

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela B

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	consequências letais, por ocorrência;		
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02	
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03	
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA;	01	

A contratada estará sujeita também às penalidades descritas a seguir, de acordo com a gravidade da falta, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, formalmente justificado, comprovado e aceito pela Administração:

Item	Conduta	Sanção
I	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 15 (quinze) minutos e inferior a 30 (trinta) minutos;	Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
II	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 1 (uma) hora;	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
III	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 1 (uma) hora, caracterizando inexecução do itinerário correspondente;	Multa de 2 vezes o valor diário (C.Fixo + C.V.pav + C.V.npav) do itinerário que deixou de ser executado;
IV	Motorista dirigir-se de forma desrespeitosa aos escolares, recusar-se a percorrer o itinerário previsto, ou ainda, não executar contento o serviço que lhe foi determinado;	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente;
V	Veículo fora de condições adequadas de higiene, limpeza (interna e externa) e conservação;	Multa de até 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do custo fixo do veículo correspondente;
VI	Descumprimento das especificações constantes no Item do Termo de Referência que trata "dos veículos"	Multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
VII	Descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item e que possa colocar em risco à segurança dos escolares e/ou terceiros.	Multa de até 15,0% (quinze por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente.

Tabela 3: outras condutas e penalidades

- A primeira ocorrência das condutas listadas entre os itens I - VI da Tabela será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

punida apenas com advertência formal. A reincidência, dentro do mesmo mês, sujeitará o contratado às penalidades acima estabelecidas;

- A reincidência contínua e reiterada de faltas na prestação do serviço sujeitará o contratado à rescisão contratual, além das demais penalidades previstas nos art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações;
- São exemplos de situações enquadradas no item VII: falta de manutenção preventiva/corretiva, tráfegar com a porta aberta ou com estudantes em pé, utilizar veículos ou contratar motoristas não habilitados para o serviço de transporte escolar, falta de cinto de segurança para todos os ocupantes, entre outros;
- As penalidades previstas nos subitens desta seção, bem como as do Edital, têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município ou a terceiros;
- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as das demais, quando cabíveis;
- A aplicação cumulativa das multas previstas nos subitens antecedentes, não podem superar 20% (vinte por cento) do valor total do pagamento ao qual a contratada tiver direito no mês sob análise;
- Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos ou inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do Artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, e em consequência isenta o Administração do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período de atrasos;
- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração;
- As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário o contraditório e a ampla defesa;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

A multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

- Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo a ser definido ao término do processo administrativo de apuração da infração, em qualquer caso, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

Se, durante a aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, nos casos enumerados no artigo 78, e na forma prevista no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos valores dos serviços executados e aceitos.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual motivada por culpa da contratada, garantida a prévia defesa, acarretará multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independente das sanções dispostas no presente instrumento, e independente das demais sanções civis e penais cabíveis.

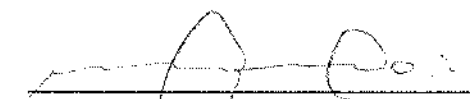
Parágrafo Segundo – RESCISÃO BILATERAL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

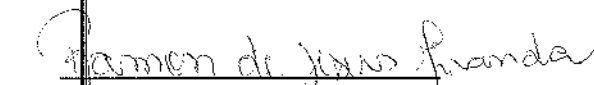
Juazeiro – BA, 17 de Outubro de 2023.


WANK REMY DE SENA MÊDRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE DE JUAZEIRO – BA
CONTRATANTE


HELDER THIAGO LIMA DE CARVALHO
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHA 1:

Nome: Roberto Alves da Silva
CPF: 444.117.315-68


RAMON DE JESUS MIRANDA
Representante Legal
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME


ODEMIR OLIVEIRA AGUIAR
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA 1:

Nome: Silvana Maria Lima Santos
CPF: 050.460.195-6



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235407391

RAZÃO SOCIAL		
MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
011.680.211 - BAIXADO	13.168.223/0001-04	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.168.223/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:48 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **2F28.778F.2A37.5491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.168.223/0001-04
Razão Social: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI LTDA ME
Endereço: RUA SÍPRIANO BRAZ NASCIMENTO 355A / AMARALINA / ITAGIBA / BA / 45585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

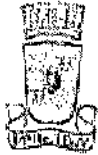
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100920395818977131

Informação obtida em 24/10/2023 13:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
RUA CHILE, 01 EDIF - CENTRO
ITAGIBÁ - BA - CEP: 45585-000
FONE(S): 73 3244-2137 CNPJ/MF: 13.701.966/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000133/2023

Nome/Razão Social: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MD TRANSPORTES E SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **0000517** CPF/CNPJ: **13.168.223/0001-04**
Endereço: **RUA LIDIO COELHO LIMA, 8 CENTRO**
ITAGIBÁ - BA - CEP: 45585-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **09/11/2023**

Código de controle da certidão: **9100036350**



Emissor: **ABIANO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.168.223/0001-04

Certidão nº: 50132824/2023

Expedição: 20/09/2023, às 08:38:57

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.168.223/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 924	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15760000 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico Contrato: 583-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
548.000,00	1.000,00	547.000,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS C.N.P.J/CPF: 13.168.223/0001-04 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO Bairro: AMARALINA Cidade/UF: ITAGIBA / BA Conta: 14.295 - 6			
R.G.: I.E.: Agência: 2152-0						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 27/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reals)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023			
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação						

Empenho: 924



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 923	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico	
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 583-2023 - 2023	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental			Convênio:	
Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO.			Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE			Incorporação:	
Ação: 2043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Desp. de Pessoal:	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Obs:	
Fonte 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
8.000,00	1.000,00	7.000,00		

CREDOR

R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS
C.N.P.J./CPF: 13.168.223/0001-04
I.M.:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.

R.G.:
I.E.:
Agência: 2152-0

Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO
Bairro: AMARALINA
Cidade/UF: ITAGIBA / BA
Conta: 14.295 - 6

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.

Itens do Empenho					Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Item	Código	Descrição						

Data do Empenho: 27/10/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reals)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023

WANK REMY DE SENA MEDRADO
74145126572
Secretário de Educação

Empenho: 923



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 922	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico	
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 583-2023 - 2023	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental			Convênio:	
Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE			Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ação: 2043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Desp. de Pessoal:	
Fonte 15500000 - Transferência do Salário-Educação			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
48.000,00	1.000,00	47.000,00		

CREDOR				
R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS			Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO	
C.N.P.J./CPF: 13.168.223/0001-04			Bairro: AMARALINA	
I.M.:			Cidade/UF: ITAGIBA / BA	
Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Conta: 14.295 - 6	
			Agência: 2152-0	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.				

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 27/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023			
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação						

Empenho: 922



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 921	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico	
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 583-2023 - 2023	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental			Convênio:	
Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE			Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ação: 2043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Desp. de Pessoal:	
Fonte 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
19.000,00	1.000,00	18.000,00		

CREDOR

R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS
C.N.P.J/CPF: 13.168.223/0001-04
I.M.:
Banco: BANCO DO BRASIL SA.

R.G.:
I.E.:
Agência: 2152-0

Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO
Bairro: AMARALINA
Cidade/UF: ITAGIBA / BA
Conta: 14.295 - 6

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 27/10/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023

WANK REMY DE SENA MEDRADO
74145126572
Secretário de Educação

Empenho: 921



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 920	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico Contrato: 583-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
3.171.687,06	1.000,00	3.170.687,06				
CREDOR						
R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS C.N.P.J/CPF: 13.168.223/0001-04 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO Bairro: AMARALINA Cidade/UF: ITAGIBA / BA Conta: 14.295 - 6 R.G.: I.E.: Agência: 2152-0			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 27/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023			
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação						

Empenho: 920

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO**

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 919	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME			Modalidade: 062-2023PE - Pregão Eletrônico Contrato: 583-2023 - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
5.000,00	1.000,00	4.000,00		

CREDOR				
R.Social/Nome: 42965 - MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS			Endereço: RUA SIPRIANO BRAZ NASCIMENTO	
C.N.P.J./CPF: 13.168.223/0001-04			Bairro: AMARALINA	
I.M.:			Cidade/UF: ITAGIBA / BA	
Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Conta: 14.295 - 6	
Agência: 2152-0				

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA.				

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 27/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/10/2023			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/10/2023			
WANK REMY DE SENA MEDRADO 74145126572 Secretário de Educação						

Empenho: 919



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 062-2023

PA Nº 266-2023

CONTRATO Nº 583-2023 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), do município de Juazeiro/BA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ: 45.353.945/0001-25

Contratada: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ: 13.168.223/0001-04

Valor global: R\$ 32.730.131,71 (trinta e dois milhões e setecentos e trinta mil e cento e trinta e um reais e setenta e um centavos)

Data de Assinatura: 17/10/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: WANK REMY DE SENA MEDRADO – Secretário Municipal de Educação e Juventude

Pela contratada: RAMON DE JESUS MIRANDA - Representante Legal

PE Nº 046/2022

PA Nº 239/2022

CONTRATO Nº 588-2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU e Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC, do Município de Juazeiro – BA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ: 11.145.115/0001-22

Contratada: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA inscrito no CNPJ: 23.766.586/0001-03

Valor global: R\$ 812.556,21 (Oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Data de Assinatura: 19/10/2023

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA – Secretário Municipal de Saúde

Pela contratada: WAGNER WILKER MATOS DE SOUZA - Representante Legal

Proc. Administrativo 1- 15.348/2023

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 31/10/2023 às 08:55:59

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm